



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 473

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 - 7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br

Em 21 / 05 / 2020

alberto
SERVIDOR (A)

Ofício nº 2369/2020/SG

Juiz de Fora, 10 de março de 2020

Exmº. Sr.
Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: **Pedido de Informação nº 20/2020 - Vereador Adriano Miranda de Souza**

Assunto: **Pedido de Informação**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa a informação solicitada. Trata-se de Pedido de Informação solicitado pelo Ilustre Vereador Adriano Miranda de Souza.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ALMAS
Prefeito



Memorando nº 2368/2020/SG

10 de março de 2020

De: Carlos Alberto Ramos de Faria
Secretário de Governo
SG

Para: Antônio Almas
Prefeito
GP

Referência: **Ofício CM. nº 283/2020**
Pedido de Informação nº 20/2020

Assunto: **Pedido de Informação**

Em relação ao pedido de informação nº 20/2020 da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a Prefeitura remete a esta Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Ramos de Faria
Secretário de Governo



Memorando Nº 499/2020/SDS

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

De: Tammy Claret
Secretária de Desenvolvimento Social
SDS

Para: Carlos Alberto Ramos de Faria
Secretário da Secretaria de Governo
SG

Assunto: Ref: Memorando nº 1390/2020/SG

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em atenção ao Pedido de Informação nº 20/2020 da Câmara Municipal de Juiz de Fora, temos a informar que o **Espaço para cuidados para a pessoa idosa no Município de Juiz de Fora**, será um projeto, objeto de Termo de Fomento oriundo de um Edital de Chamamento (Lei Federal nº 13019/2014), porém estamos na fase interna do processo com a elaboração do Termo de Referência por parte do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/JF.

Importante destacarmos que trata-se de um programa elaborado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/JF, que será custeado com verba do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, com prazo de 15 (quinze) meses.

Desta forma para quaisquer esclarecimentos que por venturem possam surgir o Conselho deverá ser consultado, contudo a Secretaria se coloca à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Tammy Claret
Secretária de Desenvolvimento Social



STB/TEIN/SA/Atencione 21-fev/2020 16:50 00:284 1/1